



REGIME DE ATUAÇÃO DOS AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS

Elaboração: Compliance

Aprovação: Diretor – Resp. ICVM 497/11

Versão: 03

Código: CPP-013

Vigente Desde: 01/2013

Última Versão: 08/2015

Classificação do Documento: INTERNO e EXTERNO

INTRODUÇÃO

A Geração Futuro Corretora de Valores S.A. (“Geração Futuro” ou “Corretora”), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 497, de 03 de junho de 2011 (“Instrução CVM 497/11”), e nas demais normas expedidas pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e CETIP S.A. - Mercados Organizados, juntas denominadas como “Bolsas”, estabelece, por meio deste documento, o regime de atuação dos agentes autônomos de investimento (“AAI”).

1. Abrangência

Esta Política de Regime de Atuação é um guia de conduta e procedimentos a todos os AAI que atuam como prestadores de serviço, exclusivos ou não, internos ou externos, na Geração Futuro, em conformidade com a Instrução CVM 497/11 e demais legislações vigentes.

2. Atuação

De acordo com a Instrução CVM 497/2011, AAI é:

“Artigo 1º - Agente autônomo de investimento é a pessoa natural, registrada na forma desta Instrução, para realizar, sob a responsabilidade e como preposto de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, as atividades de:

I - prospecção e captação de clientes;

II - recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens para os sistemas de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor; e

III - prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha sido contratado.

Parágrafo único. A prestação de informações a que se refere o inciso III inclui as atividades de suporte e orientação inerentes à relação comercial com os clientes, observado o disposto no art. 10.”

Os AAI podem exercer suas atividades por meio de sociedade ou firma individual constituída exclusivamente para este fim, observados os requisitos da Instrução CVM 497/11.

3. Limites e Vedações

Não é permitido aos AAI, realizar as atividades abaixo mencionadas:

I - Receber de clientes ou em nome de clientes, ou a eles entregar, por qualquer razão e inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos;

II - Ser procurador ou representante de clientes (não podendo, portanto, constar como pessoa autorizada a transmitir ordens por conta do cliente);

III - Contratar com cliente ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários;

IV - Atuar como preposto de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com a qual não tenha contrato para a prestação dos serviços mencionados neste comunicado;

V - Usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo do cliente para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico;

VI - delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constituam objeto do contrato celebrado com a Geração Futuro;

VI – Aprovar ou recusar o cadastro do cliente;

VII - Confeccionar e enviar para os clientes extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou posições em aberto;

VIII - enviar qualquer material publicitário utilizado pelo AAI, no exercício de suas funções, incluindo o utilizado na prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela Geração Futuro, sem que tenha a expressa anuência do departamento jurídico e de marketing da Geração Futuro.

4. Obrigações e Deveres

Na qualidade de preposto da Geração Futuro, os AAI, deverão seguir com as seguintes regras e conduta:

I - Conhecer e aderir formalmente todas as políticas e regulamentos internos adotados pela Geração Futuro;

II - Agir com probidade, boa fé e ética profissional, empregando no exercício da atividade todo cuidado e diligência;

III - Zelar pelo sigilo de informações a que tenha acesso; e

IV - Comprovar a origem e veracidade da emissão da ordem dada pelo investidor para a movimentação, aplicação e resgate.

5. Due Diligence

Para que os AAI sejam aprovados para atuar como preposto da Geração Futuro, aqueles deverão passar por um processo *due diligence* que consiste:

I - Checar se o AAI é pessoa física ou jurídica, devidamente credenciada na ANCORD;

II - Checar se o AAI atuará como preposto da Geração Futuro sob regime de exclusividade para compra e venda de ações ou como Distribuidor;

III - Análise pelo departamento jurídico da Geração Futuro dos seguintes documentos: Documentos Societários, tais como: Contrato Social ou Estatuto Social, Ata de Eleição de Diretoria, Procurações (quando aplicável) + Documentos de identificação (RG ou CNH) atualizados dos sócios do AAI; e

IV - Análise pelo departamento de Compliance dos seguintes documentos: Contrato Social + Questionário de Due Diligence (modelo Geração Futuro) + Certidões negativas pertinentes.

Dessa forma, se o AAI apresentar toda a documentação solicitada e esta estiver regular, ele estará apto para assinar o Contrato de Prestação de Serviço de “AAI” junto com a Geração Futuro.

6. Regime de Remuneração dos Agentes Autônomos de Investimentos

A remuneração dos AAI que prestam serviço a Geração Futuro é calculada com base nas receitas líquidas auferidas pelos prepostos a título de corretagem e/ou taxa de administração e/ou taxa de performance, dependendo do tipo de produto negociado. O percentual utilizado no cálculo da remuneração é definido no instrumento de contrato entre a Geração Futuro e o AAI.

7. Disposições Gerais

Os AAI são contratados pela Geração Futuro, sempre em regime de contratação em conformidade com a ICVM 497.

A Geração Futuro está à disposição de seus clientes caso esta seja sua preferência, ou se for necessário, pelos contatos abaixo:

Geração Futuro - São Paulo	55 11 - 2137-8888 / Fax: 55 11 2137-8899
Geração Futuro – Rio de Janeiro	55 21 - 2169-9999 / Fax: 55 21 2169-9998
Geração Futuro – Porto Alegre	55 51 - 2121-9500 / Fax: 55 51 2121-9501

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.

Sr. Evandro Luiz de Almeida Pereira

Diretor Responsável pela Instrução CVM 497/11.